



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Memorando Nº. 015-25-NM.
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.
Para: Gabinete da Prefeita.
Data: 25 de março de 2025.
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº037/2025 de iniciativa do Vereador Hamilton Aparecido Machado.**

Senhora Prefeita,

Conforme requerimento nº037/2025 de iniciativa do Vereador Hamilton Aparecido Machado, seguem as informações pertinentes.

1. Sim, correspondem ao mesmo programa originalmente denominado “Programa Casa Verde Amarela”, atualmente denominado “Programa Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal, e também do Programa “Casa Fácil” do Governo Estadual.
2. O potencial construtivo da área é para 154(cento e cinquenta e quatro) unidades habitacionais.
3. As matrículas das unidades habitacionais ainda não foram individualizadas pois o processo de incorporação imobiliária se encontra em andamento.
4. O valor estimado a ser contratado é de aproximadamente 26 milhões de reais. Até o presente momento, o cronograma de execução não está disponível visto que o processo de incorporação permanece tramitando em cartório.
5. A Divisão de Habitação, através de seu chefe, o Sr. Deusded de Oliveira e Pimenta, é responsável pela condução de programas habitacionais, de regularização fundiária e amparo à famílias em condições de risco.
6. Não houve construção de unidades habitacionais neste período pois o processo ainda permanece sob trâmites administrativos. O município é partícipe somente como doador do terreno e como realizador do chamamento público, conforme diretrizes fornecidas pela CEF. As aprovações, comercialização, formalização do loteamento, repasses financeiros, dentre todas ações necessárias para a execução do



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

empreendimento, são de responsabilidade da CEF-Caixa Econômica Federal e sua contratada, a Construtora Village.

7. Vide itens 4 e 6.
8. O município tem o intuito de realizar a entrega das unidades do Residencial “Vivendas dos Poetas” e destinar outras 3(três) áreas nos Bairros São Silvestre, Rio Alegre e São Francisco para o programa de desfavelamento da COHAPAR. Entretanto, é importante destacar que políticas habitacionais dependem diretamente da disponibilidade de financiamento por instituições financeiras, e da existência de políticas públicas estaduais e federais.
9. A empresa vencedora do processo de chamamento público é a “Construtora Village”, Contratos, cronograma de execução e repasses financeiros não são firmados com o município, são firmados entre CEF e contratada.
10. O Residencial “Vivendas dos Poetas” será se livre demanda, conforme parâmetros do Programa “Minha Casa Minha Vida” e do Programa “Casa Fácil” do Governo do Estado, atendendo famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme Lei nº 20.394/2020 que instituiu o Programa Estadual de Habitação – Casa Fácil Paraná.

Atenciosamente,

Luis Fernando de Matos
Secretário de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente